

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (TJ/RR)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E
REGISTROS DO ESTADO DE RORAIMA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima comunica que **não houve recurso interposto contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_rr_13_notarios e imprimir a GRJ cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de junho de 2013**, conforme descrito no item 6.3.8 do Edital nº 1 – TJ/RR – Notários e Registradores, de 21 de janeiro de 2012 e retificações.

1.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Brasília/DF, 4 de junho de 2013

Des. Tania Vasconcelos Dias
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima